



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI 276/2018

PROCESSO Nº 01-162.373/18-81

REF.: RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DE INTERESSADOS - I

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOB A RESPONSABILIDADE DA SUDECAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

- 1- Prezada comissão de licitação, bom dia! Vimos solicitar o seguinte esclarecimento: ¿Estamos entendendo que não haverá possibilidade de realização de Horas extras e horas adicionais noturnas por nossos profissionais, sendo assim elas não deverão ser computadas em nosso B.D.I. Está correto nosso entendimento? Atenciosamente,

Resposta Área Técnica: Está correto, não haverá horas extras e noturnas.

- 2- Prezados Senhores, O prazo de execução é de 1095 dias, que corresponde a 36 meses. A planilha de contempla apenas: - 18 meses para coordenador - 18 meses para veículo para coordenador - 18 meses para veículo para consultor. Gentileza esclarecer.

Resposta Área Técnica: O prazo de execução é de 1095 dias, que corresponde a 36 meses. A planilha de quantitativos contempla apenas: - 18 meses para coordenador e 18 meses para coordenador: Coordenador terá medição conforme item 13.5.2. Foi considerada a necessidade de veículo para coordenação de acordo com o quantitativo da coordenação.

O prazo de execução é de 1095 dias, que corresponde a 36 meses. A planilha de contempla apenas: - 18 meses para veículo para consultor: Trata-se de veículo para fiscalização e não para consultor. Foi considerada a necessidade de veículo para fiscalização apenas pelo período de 18 meses.

- 3- Conforme Apêndice III – Memória de Cálculo de Preço de Venda, a SUDECAP utiliza a alíquota de ISS de 2,50%. De acordo com a Lei 8725 de 30 de dezembro de 2003, que Dispõe Sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, inciso III, alínea b), subitem 7.19 (Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo), a alíquota de ISS é de 3%. Qual alíquota devemos considerar?

Resposta Área Técnica: Conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, os serviços em epígrafe possuem o seguinte escopo: "contratação de serviços comuns de engenharia para supervisão e apoio à fiscalização na execução de obras de infraestrutura sob a responsabilidade da Sudecap, compreendendo a execução das seguintes atividades: 2.1.1. Apoio na supervisão e Controle de Obras; 2.1.2. Apoio no acompanhamento técnico e controle de obras; e 2.1.3. Controle Tecnológico."

Por conseguinte, tratam-se de serviços constituintes do subitem 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres, da citada Lei 8725/2003, cuja alíquota do ISSQN é de 2,5%, conforme considerado no apêndice III- Memória de cálculo de preço de venda.

Ainda no Anexo I – Termo de Referência, no item 3. Da justificativa da contratação, fica claro que a competência por coordenar, programar e controlar a execução, supervisão e fiscalização das obras de



empreendimentos de diversas naturezas são de responsabilidade da Diretoria de Obras da Sudecap (DO-SD) e que o objeto do certame é prestação de serviço de assessoramento na função fiscalizatória, o que exclui o enquadramento no subitem 7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, conforme segue:

3-DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.A Diretoria de Obras (DO-SD) é a responsável por coordenar, programar e controlar a execução, supervisão e fiscalização das obras de empreendimentos de diversas naturezas (tais como terraplanagem, pavimentação, drenagem, canalização e tratamento de fundo de vale, paisagismo e urbanização) sob a responsabilidade da Sudecap, em todo o Município de Belo Horizonte. Tais atividades são desempenhadas por engenheiros e/ou arquitetos, agentes públicos lotados na DO-SD. Ocorre que para o desempenho dessas funções, muitas vezes é necessário que a Administração Pública recorra ao particular para que lhe seja prestado serviço de assessoramento nessa função fiscalizatória, o qual constitui o próprio objeto do presente certame. Esse apoio, então, se dá por meio de contratação de serviços de supervisão de obras, cujos padrões de desempenho são passíveis de serem objetivamente medidos por meio do Instrumento Convocatório, de normas técnicas e de práticas mercadológicas, aplicadas à espécie. Ademais, muitos serviços ocorrem de forma sazonal e transitória, o que fundamenta a necessidade do objeto a ser licitado.

- 4- De acordo com o edital o prazo de execução do contrato é de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias 36,5 (trinta e seis virgula cinco meses), mas o Coordenador do contrato que geralmente acompanha os serviços durante toda a execução estão considerando 18 (dezoito) meses. O restante do prazo ficará sem coordenador? Qual prazo devemos considerar?

Resposta Área Técnica: O coordenador vai trabalhar um horário, ou seja 4 horas por Dia.

- 5- De acordo com a planilha de orçamento, os veículos devem ser equipados com: DIREÇÃO HID., VIDROS ELET., ALARME, AR COND., RÁDIO. Este RÁDIO seria um rádio comunicador ou rádio AM/FM? Se for rádio comunicador o sinal seria por conta da SUDECAP ou da licitante?

Resposta Área Técnica: Os itens de serviço, do grupo 63.00.00 da Planilha de Orçamento, com a descrição "veículo...popular, 4 portas, direção hid., vidros elet., alarme, ar cond., radio, 2 anos de uso, c/ seguro total, conservação e manutenção periódicas a cada 6 meses e fornec. De 250 l de gasolina por mês", consideram em sua composição locação de veículo com rádio AM/FM e demais componentes descritos no serviço.

- 6- Solicitamos se possível que a licitação seja adiada.

Resposta: A Sessão de Lances está mantida. Não será adiada.

- 7- Qual a previsão mensal para cada relatório?

Resposta Área Técnica: Os relatórios serão de acordo com a demanda de cada empreendimento.

- 8- Os relatórios serão sob demanda?

Resposta Área Técnica: Os relatórios serão de acordo com a demanda de cada empreendimento.



09- Entendemos que a contratação dos profissionais deverá ser por regime CLT. Está correto nosso entendimento?

Resposta Área Técnica: Todas as contratações são de acordo com a CLT vigente.

Belo Horizonte, 03/01/2018.


Fernanda de Campos Clemente

Pregoeira Suplente

